

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 063/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO N.º 063/2024, de 11 de novembro de 2024.

Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 059/2024, da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Keylla Leite de Queiroga, nomeado em 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição extraordinária do dia 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o serviço complementar a saúde do município, ao município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, prestados pela empresa **SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA.**

CONSIDERANDO por fim, que o serviço complementar a saúde do município, do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde semia identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com a empresa **SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA.** Realizada no exercício de 2024, no valor total de R\$ 70.996,68 (setenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2.º - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2024, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	1	Estado-Mun. De Saúde			
Unidade Orçamentária	3002	Estado-Mun. De Saúde do Município de Olho D'água do Borges			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	11	Saúde para Todos			
Ação	2004	Manutenção das Atividades do Centro e Posto de Saúde			
Natureza de Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicação Direta			
Elemento de Despesa	339001	Indenizações e Restituições			
		Fonte	1000002	RS	70.996,68

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 11 de novembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinícius Oliveira da Silva
Código Identificador:A5A61FCF

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2024. Edição 3413
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>